



PMP - PIRAI-RJ
Processo Nº <u>17773/17</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u> Fis <u>14</u>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 019/2017 que entre si fazem **ARMINDA NERY DA SILVA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

ARMINDA NERY DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 8.6300584-9 IFP e do CPF nº 023.440.727-13, meeira no espólio de Norival Garcia da Silva, residente e domiciliada na Rodovia 145, Km. 27, nº 10600, S.A. Oratório, Pirai - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Comendador Sá, nº 96, centro - Pirai - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Pirai- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 17773/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação não sofreu reajuste, por acordo entre as partes, e continuará R\$ 3.877,00 (três mil oitocentos e setenta e sete reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 06490-3 agência 4840 do Banco Itaú.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.





PMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 17773/17
Rubrica *[assinatura]* Fls 15

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Piraí, 03 de janeiro de 2018.

[assinatura]
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário

[assinatura]
ARMINDA NERY DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Reisiane Martinez Jobrinho
CPF: 129.628.517-03
[assinatura]

Nome: Angelo D. Cristóvão Gonçalves
CPF: 071.315.407-14
[assinatura]